REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 18 de Fevereiro de 2005

II

Série

Número 35

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES
Anúncio de abertura de procedimento

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Aviso

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Anúncio de abertura de procedimento

SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONALDE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Anúncio de abertura de procedimento

CONCURSO PÚBLICO n.º 3/2005

"EMBARCAÇÃO PARACOMBATE À POLUIÇÃO DAORLA COSTEIRA"

Fornecimentos
O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? Não.
SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DAENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Ordenamento do Território), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. – 9064 - 506 Funchal. Tel.:291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www. sres. pt
I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Indicado em I.1.
I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO: Indicado em I.1.
I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:
Indicado em I.1.
I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE: Autoridade Regional/local.
SECÇÃO II - OBJECTO DO PROCEDIMENTO
II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos: Compra.
II.1.4)Trata-se de um contrato-quadro: Não.
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
"Embarcação para combate à poluição da orla costeira".
II.1.6)Descrição/objecto do procedimento: "Aquisição de uma embarcação com as características adequadas à remoção, detecção e controlo de focos de poluição costeira".
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: Região Autónoma da Madeira - Porto do Funchal.
Código NUTS: PT300 MADEIRA.
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):
35 11 33 43 - 5
II.1.9) Divisão em lotes: Não.
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração: Não.
SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO
III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: Consórcio Externo, em regime de responsabilidadesolidária.
III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:
Conforme referido no programa de concurso.
III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos: Conforme referido no programa de concurso.
III.2.1.2)Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.
III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.
SECÇÃO IV – PROCEDIMENTOS
IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público.
IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os factores a seguir indicados:
1 a) Tecnologia;
2 b) Preço;
3 c)Assistência técnica.
Por ordem decrescente de importância: Sim.
IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante :
Concurso Público n.º 3/2005.
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: Data limite de obtenção: 22/03/2005.
Custo: 50,00 (papel opaco) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Moeda: EURO.
Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:
29/03/2005, Hora: 17:00.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Português.
IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta: 60 dias, a contar da data do acto público do concurso.
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.
IV.3.7.2)Data, hora e local: 30/03/2005 - 10:00. Local indicado em I.1.
SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS
VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO: Não.
VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS: Não.
VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 meses a contar da data da outorga do contrato.
VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO - 16 de Fevereiro de 2005.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 16 de Fevereiro de 2005.

O CHEFEDE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIAREGIONALDO PLANO E FINANÇAS

Aviso

1 - Faz-se público que, por despacho de 2 de Fevereiro de 2005, de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, concurso interno de acesso geral, para provimento de uma vaga de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2004/M, de 29 de Março.

2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto--Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pela Resolução n.º1014/98, de 11 de Agosto.

3 - O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido, caducando com o seu preenchimento.

4 - Conteúdo funcional: Realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das operações relativas à dívida pública regional.

5 - Local de Trabalho: Situa-se na Direcção Regional de Planeamento e Finanças, Edifício do Governo Regional, Av. Zarco - 9004-527 - Funchal.

6 - A remuneração é a correspondente ao escalão 1, da categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - Requisitos de Admissão:

7.1 - GERAIS:
Satisfazerem os requisitos estabelecidos no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 - ESPECIAIS:
Possuir a licenciatura em Gestão e a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

8 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou

remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 - Funchal, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Experiência profissional anterior, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
d) Qualquer outro elemento que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
e) Declaração sob compromisso de honra, de que os candidatos reúnem os requisitos gerais de provimento em funções públicas;
f) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado;
b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
d) Declaração passada pelo serviço ou organismo a que os candidatos se encontram vinculados, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho que ocupam.

10 - Será dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, desde que aqueles se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários da Direcção Regional de Planeamento e Finanças.

11 - Método de selecção:
Avaliação Curricular, na qual serão ponderados os seguintes factores: Habilitação Académica de Base, Formação Profissional, Experiência Profissional e Classificação de Serviço.

12 - O sistema de classificação a utilizar no método de selecção será de 0 a 20 valores.

13 - Aclassificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na Avaliação Curricular.

14 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

16 - A relação dos candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no átrio da Direcção Regional de Planeamento e Finanças.

17 - Constituição do Júri:

Presidente:
- Dr.ª Teresa Maria dos Santos Pereira - Directora de Serviços de Finanças e Assuntos Comunitários.

Vogais efectivos:
- Dr. Rui Manuel Nóbrega da Paixão - Chefe de Divisão de Estudos e Análise Financeira Autárquica, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Ana Filomena da Silva Pereira Correia - Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico.

Vogais suplentes:
- Dr.ª Armanda Maria Fonseca de Meneses Brum - Directora de Serviços de Investimentos do Sector Público Administrativo;
- Dr.ª Maria do Céu Fernandes Teixeira Dias - Directora de Serviços de Estudos e Planeamento.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 15 de Fevereiro de 2005.

O CHEFE DE GABINETe, Sílvia Maria Silva Freitas

CÂMARAMUNICIPALDE SÃO VICENTE

Anúncio de abertura de procedimento

Aviso n.º 04/2005

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DAENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Câmara Municipal de São Vicente	À atenção da : Divisão Administrativa
Endereço: Vila de São Vicente	Código postal: 9240-225 São Vicente
Localidade/Cidade: Madeira/São Vicente	País: Portugal
Telefone: 291842135	Fax: 291842666
Correio electrónico: camarasvicente@mail.telepac.pt	Endereço internet (URL): WWW:svicente.com

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARAONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
indicado em I.1 ☒ Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐ Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro☐
SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO
II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante
II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)
Compra ☐ Locação☐ Locação financeira ☐ Locação-venda☐
Combinação dos anteriores ☐
II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)
Categoria de serviços ☐☐
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☒ SIM ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de "Construção do Caminho Municipal de Acesso ao Interior do Poiso Acompanhando o Ribeiro da Fajã do Amo/São Vicente"
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A obra consiste na correcção da plataforma de um Caminho Municipal compreendendo o seguinte tipo de trabalhos: Estaleiro; Terraplanagens; Obras de arte acessórias e correntes, Rede de abastecimento de água, Drenagem de águas residuais, Pavimentação, Rede de eletricidade, Rede de Telefones e TV Cabo, Sinalização. Preço base € 756.363,55 (setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos)
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia e Concelho de São Vicente
Código NUTS PT300 Madeira
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
Descrição dos trabalhos da presente empreitada com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA),a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98 da Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L 177 de 22 de Junho de 1998, com a Categoria 45.23.1, Subcategoria 45.23.12 e Categoria 45.11.1.
II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)
NÃO ☐ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)
NÃO ☒ SIM ☐
II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)
II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível).
II.3) Duração do contrato ou prazo de execução
Indicar o prazo em meses☐☐ e/ou em dias **360** a partir da decisão de adjudicação.
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐e/ou termo☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)
SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO
III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)
O valor da Caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)
A empreitada é por série de preços, nos termos do art.º18 do Decreto Lei n.º59/99 de 2 de Março.
A modalidade de financiamento será assegurada pelo Contrato Programa do Governo Regional e verbas próprias da Câmara Municipal de São Vicente.
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável
a) Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
b) Conforme disposto no artigo 26º do Decreto Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, as empresas de construção podem organizar-se, entre si ou com empresas que se dediquem a actividade diversa, desde que as primeiras satisfaçam todas elas, as disposições relativas ao exercício da actividade.
c) Cada uma das empresas agrupadas deve comprovar os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.
d) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
e) No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou em A.C.E.
III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI com as seguintes autorizações:
A 1ª subcategoria da 2ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra; 2ª Subcategoria da 5ª Categoria e 6ª Subcategoria da 2ª Categoria na classe correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3. do programa de concurso.
b) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequados à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no nº1 do anexo I, do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos nºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
d) Desde que não seja posto em causa o disposto no nº3 do artigo 265º do Decreto –Lei nº 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea a) do nº6.2, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o nº 16.4 do programa de concurso.
III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos
Os documentos referidos no programa de concurso.
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos
Os documentos referidos no programa de concurso.
III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos
Os documentos referidos no programa de concurso.
III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes
III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☐
SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS
IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público	☒
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares
IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)
IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto
no Diário da República ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐(dd/mm/aaaa)
Número do anúncio no índice do JO
☐☐☐☐ /S ☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)
IV.1.3.2) Outras publicações anteriores
no Diário da República ☐☐☐☐☐☐ III Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)
Número do anúncio no índice do JO
☐☐☐☐/ S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐(dd/mm/aaaa)
IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)
Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ Máximo ☐☐
IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ô
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta x
B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância) ô
1 - Valia técnica da proposta (1º critério) - 0.60
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
a) Plano de trabalhos 0.35
b) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra 0.35
c) Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos 0.30
2 - Preço (2º critério) 0.40
3 - De maneira a poder articular estes dois factores, será constituída uma grelha de avaliação, de modo a atribuir uma pontuação final a cada concorrente (de 0 a 20 valores), a qual será obtida pela ponderação, nos valores indicados de 0.60 e 0.40, das pontuações atribuídas a cada um dos factores.
4 - O factor referido no 1º critério, será avaliada através de uma grelha que permitirá atribuir uma pontuação de 0 a 20 valores a cada concorrente, a qual será obtida pela

ponderação, nos valores indicados, de 0.35, 0.35 e 0.30, das pontuações atribuídas a cada um dos sub factores .

5 - A pontuação a atribuir ao 2º critério, será calculada a partir da fórmula abaixo indicada, partindo do principio que a pontuação de 20 valores corresponde a proposta de mais baixo preço:

Pontuação = 20x (proposta mais baixa/proposta em análise).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM ☒

ou

B2) os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 19 /04 /2005 (dd/mm/aaaa)ou ☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo (se aplicável): € 150,00 (cento e cinquenta euros)

Condições e forma de pagamento

O processo encontra-se patente no serviço e endereço indicado em I.1 onde pode ser examinado durante o horário de expediente. As cópias das peças constantes do processo de concurso serão fornecidas mediante o pagamento em dinheiro ou cheque visado, a quantia de € 150.00 acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, a favor do tesoureiro da Câmara Municipal de São Vicente.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

28/04/2005 ou ☐☐ dias a contar do envio do anúncio

Hora (se aplicável) 17 Horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	--------

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ (dd/mm/aaaa) ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 29/04/2005 Hora 10 Horas

Local endereço indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa , bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Município de São Vicente com o número de pessoa colectiva 511240112.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 16/02/2005 (dd/mm/aaaa)

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

** cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE nº L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE nº L177, de 22 de Junho.

São Vicente, aos 16 de Fevereiro de 2005.

O PRESIDENTEDA CÂMARA, João Duarte Mendes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria--Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)